MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.703/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimono Municipal, à MARIA PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Marta Pereira da Silva, localizado na Folha 20 Quadra 18, Lote nº 03, N. Marabá com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº04 pelo lado esquerdo com o lote nº 02, fazendo frente para V-206, e fundos co quem de direito, Medindo 09M60 de frente, 30m00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 1º - Esta lei entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal=